

### SINDICATO

## Assembleia de prestação de contas

A assembleia ordinária de prestação de contas do Sindicato dos Bancários de Passo Fundo e Região, relativa ao ano de 2013, será realizada

amanhã, 26/06, às 18 horas. A diretoria da entidade convida bancárias e bancários a se fazerem presentes na assembleia.

### DIREITOS TRABALHISTAS - I

## Imigrantes estão trabalhando sob um regime que lembra a escravidão

Reportagem publicada na edição 803 da revista Carta Capital, sob o título "Onde Alá não influencia", informa que a situação dos imigrantes africanos, sírios e de outras nacionalidades que trabalham nos frigoríficos das regiões Centro Oeste e Sul é caótica. Ao candidatarem-se a uma vaga nesses frigoríficos, os imigrantes são selecionados pelas "[...] características físicas: os mais jovens, os mais altos, os mais corpulentos, quem tem os braços mais longos, as pernas mais fortes e as canelas mais finas", afirma a reportagem.

Eram justamente estas características que os senhores de engenho e estancieiros avaliavam para comprar cativos durante os 350 anos que durou o violento e vergonhoso regime escravista brasileiro. Sob a

ótica do contratante, a seleção contratual-corporal objetiva, descartar os "[...] homens de aparência frágil, velhos ou doentes [...] ao trabalho pesado", diz também a reportagem da Carta Capital.

Atraídos pela promessa de trabalho e uma vida melhor em nosso país, os imigrantes começaram a se multiplicar na região. A realidade, ao chegarem no Brasil, é outra. Labutam no pesado e nas câmaras frias dos frigoríficos de 12 a 14 horas por dia e recebem salários de R\$ 870,00 por mês. As instalações são precárias e degradantes. Os alojamentos, apinhados de trabalhadores. "Já vi jornadas de 17 horas em frigoríficos", afirmou à revista o promotor do Trabalho, Heiler de Souza, do Ministério Público do Trabalho (MPT) do Paraná.

### DIREITOS TRABALHISTAS - II

## O SEEB-PF estará na luta contra esta nova forma de escravidão

Os imigrantes têm sido roubados e aviltados inescrupulosamente pela patronal brasileira, pois "como não conhecem a legislação brasileira, as empresas têm a segurança prática de que não serão demandadas judicialmente. Tanto é que, nas minhas fiscalizações, os estrangeiros são os que se calam, não se queixam. Sob a ótica do empregador, é ótimo", afirmou ainda o promotor Heiler de Souza à Carta Capital.

Não é possível reproduzir, na íntegra o tamanho do vilipêndio cometido contra os trabalhadores imigrantes registrado na reportagem. Assim, para

a leitura completa da mesma, sugerimos o acesso ao link <http://www.cartacapital.com.br/revista/803/onde-ala-nao-influencia-3446.html>.

Não menos grave é a denúncia que a revista faz de que o governo federal da presidente Dilma tem conhecimento da forma desumana como são tratados os trabalhadores imigrantes e "não parece preocupado em garantir uma vida digna aos estrangeiros".

O Sindicato dos Bancários de Passo Fundo não se furtará do embate contra essa nova modalidade de escravidão que a classe patronal está materializando em nosso país.

### HSBC - I

## Bancário será reintegrado, em RO

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cuja jurisdição abrange os Estados do Acre e de Rondônia, condenou o HSBC a reintegrar ao trabalho um bancário que havia sido demitido por justa causa. Além disso, veja na matéria abaixo, o HSBC terá que pagar indenização ao colega. O TRT-14 acatou ação judicial intermediada pelo SEEB-RO.

Conforme notícia publicada no sítio do sindicato na Internet, <http://www.bancariosro.com>, o TRT-14 "entendeu que o bancário foi vítima de uma dispensa feita de forma humilhante e vexatória pelos gestores do banco em frente aos demais colegas de trabalho e dos clientes e usuários daquela agência, sem mencionar que restou comprovado que o trabalhador estava acometido de doença ocupacional (LER-Dort) quando foi demitido sumariamente, mesmo depois de mais de duas décadas de serviços prestados ao banco".

### HSBC - II

## Banco vai pagar R\$ 450 mil de indenização

Além da reintegração, o TRT-14 condenou o HSBC a indenizar o bancário em R\$ 450 mil, por danos morais, e a pagar os R\$ 9 mil das custas processuais. Conforme o SEEB-RO, "testemunhas do banco negavam que a demissão tenha sido feita na mesa do funcionário e na frente de clientes e usuários, mas [...] foi o próprio advogado da instituição financeira, que confirmou claramente a demissão do empregado já com a agência em pleno funcionamento e na frente de todas as pessoas ali presentes".

### PIADINHA

Por que no dia dos namorados o comércio vende mais que no dia das mães?

Porque mãe a gente só tem uma.